

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, DETERMINA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Serviços bancários - **Prestação de serviços de pagamento a fornecedores de bens, serviços e de servidores, pagamentos diversos e liquidação eletrônica de títulos e guias - OBN**, no período de 12 (doze) meses, com a empresa **BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ nº 00.000.000/4445-88**, cujo valor estimado é de **R\$9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais), resultante do CFC-DAFI 17/01/2022 ref. Proc nº 2022.22.100152 PA, (fls.02), encontrando-se em conformidade com o que preceitua o art. 25, caput, ambos da Lei n.º 8.666/93, escolhido esta lei para o ajuste, conforme faculdade permitida pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e na dotação orçamentária para:

**PREVIDÊNCIA** Orgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 – Função:09 – Sub-Função:122- Programa: 007 – Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001 – tarefa 002- Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 180.2000000 no valor de R\$ 9.360,00.

Belém, 14 de janeiro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB